



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

BOLTCARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA

BRASILCARD INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTOS LTDA

**COBUCCIO S.A SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E
INVESTIMENTOS**

COBUCCIO SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A



ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES DO DOCUMENTO

Versão	Data do Evento	Histórico	Elaborada	Aprovação
V.1	01/12/2022	Emissão do Documento	Dp. de Compliance	<hr/> Adriano Cobuccio
V.2	01/12/2023	Revisão	Dp. de Compliance	<hr/> Adriano Cobuccio
V.3	01/08/2024	Revisão	Dp. de Compliance	<hr/> Adriano Cobuccio



Sumário

1. INTRODUÇÃO / OBJETIVO.....	4
1.1 OBJETIVO.....	4
2. GOVERNANÇA	5
2.1 Governança da PRSAC.....	5
3. DISPOSIÇÕES DA POLÍTICA	5
3.1 ESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA.....	5
3.2 ENGAJAMENTO DAS PARTES INTERESSADAS.....	6
3.3 CONFORMIDADE COM OS PROTOCOLOS E POLÍTICAS GLOBAIS.....	6
3.4 GERENCIAMENTO DOS RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS.....	7
3.4.1 Operações	8
3.4.2 Participação em empresas	8
3.4.3 Atividades	8
3.4.4 Registro Relativo à PRSAC e Ações Relacionadas.....	10
3.5 DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES	10
3.6 REVISÃO DA PRSAC	11
3.7 AUDITORIA INTERNA	11
3.8 FUSÕES E AQUISIÇÕES	11
3.9 CLIENTES.....	11
4. AVALIAÇÃO DE EXECUÇÃO.....	11
4.1 RISK MANAGEMENT & MANAGER'S CONTROL ASSESSMENT (MCA)	11
4.2 Treinamento	12
5. FUNÇÕES & RESPONSABILIDADES	12
5.1 LINHAS DE DEFESA	12



1. INTRODUÇÃO / OBJETIVO

1.1 OBJETIVO

O Grupo Adriano Cobuccio tem o propósito de contribuir para que as pessoas e os negócios prosperem, bem como estabelecer princípios, diretrizes e procedimentos para a condução dos negócios, atividades e processos, bem como na sua relação com as Partes Interessadas, atendendo à Regulamentação, os quais orientam o estabelecimento e a governança PRSAC. Agindo de forma responsável e conquistando a lealdade de nossa comunidade interna, consumidores e comunidades onde atuamos.

A PRSAC é aplicável a todas as empresas do Conglomerado do Grupo Adriano Cobuccio, bem como aos funcionários dessas empresas, e deve ser observada nos termos deste documento, sem prejuízo do previsto na Regulamentação vigente, conforme as Operações e a Atividades desenvolvidas pelas instituições integrantes do Conglomerado que se enquadrem nas categorias previstas pela presente, responsável pelo disposto na Resolução CMN nº 4.945/2021.

O Grupo Adriano Cobuccio entende que gerar lucro de forma consistente e responsável é indispensável para ser sustentável no longo prazo. Para isso, se compromete a gerenciar seus riscos e seus impactos sociais, ambientais e climáticos

DATA DE EFETIVAÇÃO

A presente PRSAC entra em vigor em 01 de Dezembro de 2022.

DOCUMENTOS DE POLÍTICAS RELACIONADAS

Políticas, padrões e procedimentos relacionados incluem:

- Código de Conduta;
- Política de Segurança Cibernética.

APROVAÇÃO

A Diretoria do Conglomerado Prudencial do Grupo Adriano Cobuccio aprovarão a PRSAC na periodicidade prevista nesta política ou quando da ocorrência de eventos que impactem e/ou devam ser considerados pelos princípios e diretrizes aqui dispostos.



2. GOVERNANÇA

2.1 Governança da PRSAC

O Grupo Adriano Cobuccio mantém uma estrutura de governança apta a promover o tratamento adequado das questões sociais, ambientais e climáticas da Organização.

Particularmente, com relação à PRSAC, a estrutura de governança irá prover condições para o exercício das seguintes atividades:

- (i) implementar as ações com vistas à efetividade da PRSAC;
- (ii) monitorar o cumprimento das ações estabelecidas na PRSAC;

- (iii) avaliar a efetividade das ações implementadas;
- (iv) verificar a adequação do gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos, por meio da efetividade da regulamentação vigente, nos termos estabelecidos nesta PRSAC;
- (v) identificar eventuais deficiências na implementação das ações e, em tal hipótese, adotar medidas para sua correção e aperfeiçoamento;
- (vi) divulgar a PRSAC, as ações com vistas à efetividade da PRSAC e os critérios para a sua avaliação;
- (vii) realizar a revisão da PRSAC;
- (viii) assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas do Grupo Adriano Cobuccio; e
- (vi) realizar testes de estresse para avaliar potenciais impactos de eventos e circunstâncias adversos no Grupo relacionados a questões sociais, ambientais e climáticas.

A Diretora do Grupo Adriano Cobuccio é responsável pelo cumprimento da presente PRSAC e participará das reuniões que irá monitorar, avaliar e propor avanços nas matérias de Natureza Sociais, Ambiental e Climática, desenvolvendo as funções atribuídas pela Regulamentação ao comitê de responsabilidade social, ambiental e climática.

Além das atribuições a eles atribuídas ao longo desta PRSAC, é sua função assegurar a implementação, monitoramento e avaliação das ações implementadas com vistas à efetividade da PRSAC, a integração das políticas sociais, ambientais e climáticas.

3. DISPOSIÇÕES DA POLÍTICA

3.1 ESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

As iniciativas de Natureza Social, Ambiental e Climática do Grupo Adriano Cobuccio estão incorporadas à maneira como a Organização realiza suas atividades e processos, conduz seus negócios e se relaciona com as Partes



Interessadas. Abrange, assim, a forma como orienta os clientes para que direcionem seus recursos captados junto à Organização de forma responsável, com esforços para reduzir eventuais impactos indesejados de suas atividades e processos, bem como o gerenciamento criterioso dos Risco Social, Risco Ambiental e Risco Climático de seus produtos e serviços e dos Projetos que financia. Essa gestão é apoiada em três pilares:

- **Finanças Responsáveis:** produtos e serviços que criam valor econômico e servem aos interesses dos clientes por meio de ações sistemicamente responsáveis, compondo oportunidades de negócios relacionadas a aspectos de natureza social, ambiental e climática;
- **Avanços no Gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático:** processos para o gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos aos quais a Organização está exposta nas Operações com os seus clientes, com seus fornecedores, prestadores de serviços e demais Partes Interessadas. Bem como nas ações de ecoeficiência e contribuição positiva da Organização na transição para uma economia de baixo carbono e na redução dos impactos das mudanças climáticas;
 - **Talentos:** iniciativas de desenvolvimento de pessoas para dar suporte às Operações e reconhecimento pelo desempenho.
 - Adicionalmente, a gestão da Responsabilidade Social, Ambiental e Climática inclui aspectos transversais, com impacto dentro e fora da Organização:
 - Satisfação do cliente (Atendimento);
 - Desempenho econômico e eficiência;
 - Ética e integridade; e
 - Desenvolvimento local.

3.2 ENGAJAMENTO DAS PARTES INTERESSADAS

O Grupo Adriano Cobuccio realiza o contínuo engajamento com as Partes Interessadas de forma a criar, manter e fortalecer vínculos mutuamente benéficos. A Organização promoverá uma pesquisa interna para todo o Grupo Adriano Cobuccio, para permitir o envio de sugestões e propostas de melhorias por essas Partes Interessadas. O material recebido por referido canal de comunicação será submetido à análise da Ditoria, auxiliando, assim, no processo de identificação de temas relevantes à gestão social, ambiental e climática da Organização. Podendo tais sugestões e propostas de melhorias, contribuir para ações efetivas.

3.3 CONFORMIDADE COM OS PROTOCOLOS E POLÍTICAS GLOBAIS

Para consecução dos objetivos da PRSAC deve-se considerar:

- (i) o impacto de natureza social, ambiental e climática das atividades e dos processos da Organização; e
- (ii) os objetivos estratégicos da instituição e as oportunidades de negócios relacionadas a aspectos de natureza social, ambiental e climática. O Grupo Adriano Cobuccio tem como orientadores e implementa localmente os Protocolos e Políticas Globais, listados no item 1.3.1 acima.



O Grupo Adriano Cobuccio, foca em três pilares:

- a. Transição para uma economia de baixo carbono, pelo financiamento e facilitação de soluções de baixo carbono e apoio aos clientes do Grupo Adriano Cobuccio em suas estratégias de descarbonização e transição;
- b. Risco climático: mensurar, gerenciar e reduzir o risco e impacto climático do portfólio de cliente do Grupo Adriano Cobuccio; e
- c. Operações sustentáveis: reduzir o impacto ambiental das atividades do Grupo Adriano Cobuccio e fortalecer a cultura da organização no que tange à responsabilidade social, ambiental e climática.

O Grupo apoia a proteção e a preservação dos direitos humanos ao seguir os princípios fundamentais estipulados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, pela Declaração de Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho ("OIT") e pelos Princípios Norteadores para Empresas e Direitos Humanos da ONE. Esse apoio reflete-se em suas Políticas internas, onde abordam sobre o Suborno e Corrupção, Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e em seu Código de Conduta Ética, que descreve sobre o Assédio e suas formas e práticas discriminatórias.

A Organização também possui políticas globais, ferramentas e treinamentos para o cumprimento dos requerimentos do Conheça seu Cliente e monitoramento para prevenção de lavagem de dinheiro, suborno e corrupção, como divulgados no sítio eletrônico do Grupo Adriano Cobuccio, e aplicados às Operações segundo os critérios normativos de Proporcionalidade, Relevância e adequação à natureza, complexidade, e exposição aos riscos a elas aplicáveis.

3.4 GERENCIAMENTO DOS RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS

O Grupo Adriano Cobuccio considera os riscos sociais, ambientais e climáticos como componentes das diversas modalidades de riscos a que está exposto, devendo ser gerenciados visando à proteção da Organização e de seus parceiros.

Conta-se com rotinas e procedimentos para identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar os

Risco social, Risco ambiental e Risco climático das suas Atividades e Operações, de acordo com a sua Relevância e a Proporcionalidade.

Para tanto, o Grupo Adriano Cobuccio opera em duas vertentes:

- (i) **Processo Regular de Monitoramento:** abrange todos os clientes corporativos com proposta de crédito da Organização, dos quais se exige a submissão de questionários, com o fim de determinar o nível de risco social,



ambiental e climático a que cada cliente e a Operação estão sujeitos, de acordo com o setor de atividade do cliente, e controles pré-definidos. Com base no rating atribuído, a proposta de crédito será submetida a diferentes níveis de aprovação dentro da Organização, conforme políticas internas de riscos; e

(ii) Atendimento a Compromissos Institucionais: a Organização atende também a todos os compromissos institucionais da qual é signatária.

O reflexo desses compromissos institucionais traduz-se em políticas formais, globais e locais da Organização e, também, gera restrições e requerimentos específicos de análise e controle para setores industriais específicos.

Não estão no escopo da presente política quaisquer atividades e Operações cujas características inviabilizem a avaliação e o monitoramento dos aspectos sociais, ambientais e climáticos, bem como as circunstâncias cuja possibilidade ou efetiva ocorrência não sejam passíveis de razoável identificação, avaliação, classificação e/ou mensuração pelas ferramentas disponíveis à Organização na implementação desta PRSAC.

3.4.1 Operações

O Grupo Adriano Cobuccio gerencia os riscos sociais, ambientais e climáticos a fim de minimizar os eventuais impactos provocados pelas atividades (obras, empreendimentos, dentre outras), objeto das Operações aprovadas. Esse processo inclui, dentre outras ações, a previsão de cláusulas institucionais relativas a aspectos de natureza social, ambiental e climática, em todos os contratos padrão da Organização, bem como em contratos em que for parte.

A avaliação dos riscos sociais, ambientais e climáticos faz parte do processo de diligência e aprovação de crédito dos clientes da Organização. Todos os clientes com linhas de crédito aprovadas são solicitados a preencher questionário social, ambiental e climático, como detalhado no item anterior. A análise sempre será feita junto com o processo de aprovação inicial e de revisão anual da empresa/grupo econômico e atualizada sempre que necessário. Esta avaliação é base para determinar o nível de riscos sociais, ambientais e climáticos a que sujeita a Operação, de acordo com o setor de atividade do cliente, bem como a garantia envolvida na Operação. A avaliação dos riscos sociais, ambientais e climáticos inclui, adicionalmente, monitoramento periódico, por consultoria independente credenciada, da garantia atrelada às Operações.

3.4.2 Participação em empresas

O Grupo Adriano Cobuccio identifica e monitora os riscos sociais, ambientais e climáticos, incluindo os eventuais passivos relacionados, de novos investimentos realizados pela Organização na forma de participações societárias.

3.4.3 Atividades

O Grupo Adriano Cobuccio gerencia o impacto de suas atividades, considerando os compromissos institucionais dos quais a Organização é signatária, em especial quanto aos seguintes aspectos:



- **Eficiência no consumo de energia e recursos naturais**

Como previsto nas políticas globais acima detalhadas, o Grupo Adriano Cobuccio possui metas de redução de emissões de gases e de consumo de energia e água, que são replicadas localmente, a fim de impulsionar o melhor uso dos recursos naturais, conservando-os.

O Grupo Adriano Cobuccio também faz uso de mecanismos como reuso de água, consumo de energia renovável certificada, uso de equipamentos com maior eficiência energética e projetos de eficiência operacional no edifício sede.

- **Gestão adequada de resíduos**

O Grupo Adriano Cobuccio atua de forma a proteger o meio ambiente e a saúde pública, minimizando a disposição de resíduos em aterro e/ou incineração e reduzindo riscos de contaminação, realizando a triagem, coleta, descarte e disposição adequada de bens de consumo não duráveis e duráveis, incluindo equipamentos eletroeletrônicos e baterias. Todo material reciclável é separado e a coleta é realizada de forma diferenciada dos demais resíduos. Além disso, o Grupo Adriano Cobuccio utiliza produtos de limpeza biodegradáveis em toda as suas instalações.

- **Relação com o público interno da Organização**

O Grupo Adriano Cobuccio acredita que a diversidade de pessoal é importante para o sucesso da Organização; por isso, busca recrutar, desenvolver e reter as pessoas mais talentosas de um contingente diversificado de candidatos. A Organização está comprometida com a oferta de oportunidades iguais e em conformidade com todas as leis relacionadas às práticas de emprego não discriminatório, as quais são refletidas nas políticas internas do Grupo.

Em linha com seus compromissos e atuações, o Código de Conduta que guia a atuação do Grupo, proíbe qualquer tipo de discriminação, assédio ou intimidação, bem como a escravidão moderna, o uso de trabalho infantil, seja o ato cometido por ou contra colega de trabalho (em nível hierárquico superior, igual ou inferior), cliente, fornecedor ou visitante. A discriminação e o assédio são repugnantes e completamente inconsistentes com a tradição do Grupo Adriano Cobuccio de propiciar um local de trabalho respeitoso, profissional e digno. A retaliação contra indivíduos por relatarem alegações de discriminação ou assédio, ou por participarem da investigação de tais relatos, é proibida.

O documento esclarece também o comportamento esperado por todo o público interno, estagiário e aprendizes, incluindo recomendações sobre comunicações e uso de equipamentos, sistemas e serviços; segurança no local de trabalho; ambiente livre de drogas; proteção às informações pessoais, proprietárias e confidenciais; geração de despesas; interações com a mídia; uso do nome, das instalações ou dos relacionamentos do Grupo Adriano Cobuccio; criação e gestão de



informações e registros e utilização de informações privilegiadas.

Contratação e monitoramento de fornecedores e terceiros

O Grupo Adriano Cobuccio prioriza o relacionamento com parceiros que mantenham boas condutas éticas e de sustentabilidade. Portanto, no processo de contratação de parceiros e prestadores de serviços terceirizados, conforme categorização prevista no Normativo Interno de Conheça seu Parceiro, são considerados os aspectos sociais, ambientais e climáticos através das seguintes medidas:

- **Instrumentos contratuais:** Quando a prestação de serviços requer formalização contratual, serão incluídas cláusulas nos contratos com parceiros para estipular obrigações sociais, ambientais e climáticas, como a prevenção do trabalho escravo e infantil, respeito ao meio ambiente, combate à discriminação e corrupção;
- **Pesquisas de reputação:** O processo de Conheça Seu Parceiro inclui a verificação de mídias negativas, processos judiciais e administrativos, inquéritos, registros em listas restritivas e outros fatos que possam prejudicar a reputação dos parceiros, relacionados a danos sociais, ambientais, climáticos, lavagem de dinheiro/financiamento do terrorismo e corrupção.

3.4.4 Registro Relativo à PRSAC e Ações Relacionadas

O Grupo Adriano Cobuccio mantém disponíveis para verificação pelo Banco Central do Brasil, por um período mínimo de 5 (cinco) anos contados da sua elaboração, toda a documentação relativa ao estabelecimento da PRSAC e à implementação de ações com vistas à sua efetividade.

3.5 DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

O Grupo Adriano Cobuccio possui e manterá página em seu sítio eletrônico em que publicará a presente PRSAC, detalhando as ações implementadas com vistas à sua efetividade e os critérios para a sua avaliação, em especial:

- Informações e referência externa às políticas globais divulgadas do Grupo Adriano Cobuccio e aos compromissos institucionais que também guiam as ações locais, como detalhado nesta PRSAC;
- Código de Conduta da Organização;
- Política de Segurança Cibernética;
- Medidas implementadas pelo Grupo Adriano Cobuccio para redução dos impactos de natureza social, ambiental e climática de suas atividades;
- Relação dos setores econômicos sujeitos a restrições nos negócios realizados pela instituição em decorrência de aspectos de natureza social, de natureza ambiental ou de



natureza climática;

- Relação de produtos e serviços oferecidos pela instituição que contribuam positivamente em aspectos de natureza social, ambiental ou climática; e
- Programas, projetos e ações implementados pelo Grupo Adriano Cobuccio.

3.6 REVISÃO DA PRSAC

O Grupo Adriano Cobuccio revisará a presente PRSAC em periodicidade mínima de 3 (três) anos, conforme previsto na resolução vigente, ou quanto da ocorrência de eventos que impactem e/ou devam ser considerados pelos princípios e diretrizes aqui dispostos.

3.7 AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna do Grupo Adriano Cobuccio, avalia por meios de trabalhos de auditorias em diversas áreas do banco os controles estabelecidos visando ao cumprimento da PRSAC, com os resultados apresentados aos órgãos de governança do banco, especificamente a Diretoria, o Comitê de Riscos e o Comitê de Auditoria.

3.8 FUSÕES E AQUISIÇÕES

Conforme os princípios do Programa de Integridade do Grupo Adriano Cobuccio, quando houver fusão ou aquisição de qualquer empresa envolvendo o Grupo, será necessário realizar o procedimento de due diligence pela área de Compliance. Isso é feito com o objetivo de analisar a conformidade com as regulamentações aplicáveis e detectar eventuais vulnerabilidades, incluindo os riscos sociais, ambientais e climáticos.

3.9 CLIENTES

A avaliação dos riscos sociais, ambientais e climáticos é parte integrante do processo de aceitação/renovação de clientes. Portanto, inclui a análise do compromisso e da capacidade do cliente em prevenir, reduzir, mitigar e gerir os possíveis impactos sociais, ambientais e climáticos de suas atividades.

4. AVALIAÇÃO DE EXECUÇÃO

4.1 RISK MANAGEMENT & MANAGER'S CONTROL ASSESSMENT (MCA)

Os riscos abordados por esta PRSAC devem ser identificados, medidos, monitorados, controlados e relatados de acordo com o "Enterprise Risk Management Framework". Além disso, os requisitos desta PRSAC devem ser incluídos no MCA relevante, na medida exigida e de acordo com os "Governance, Risk & Compliance & Manager's Control Assessment Central Procedures".



4.2 Treinamento

Necessidade de treinamento com relação a esta PRSAC devem ser avaliados e implementados de acordo com os requerimentos, funções e responsabilidades do cronograma de treinamento do Grupo Adriano Cobuccio.

5. FUNÇÕES & RESPONSABILIDADES

Todos os funcionários do Grupo Adriano Cobuccio são responsáveis pelo cumprimento desta PRSAC, bem como pelas leis e regulamentação atrelados às responsabilidades social, ambiental e climática.

O Grupo cumpre com todas as disposições da legislação ambiental vigente, responsabilizando-se perante os órgãos ambientais, a sociedade e empresas parceiras, por todo e qualquer dano ou prejuízo que porventura pode causar ao meio ambiente. Bem como, executa suas atividades e oferece seus produtos, respeitando os atos legais, normativos e resoluções emanados pelas esferas federal, estadual e municipal.

5.1 LINHAS DE DEFESA

Todos os funcionários do Grupo Adriano Cobuccio de todos os setores são responsáveis pela responsabilidade social, ambiental e climática da Organização.

DEFINIÇÕES

Para fins desta Política, temos as seguintes definições:

- Risco ambiental: a possibilidade de ocorrência de perdas para o Grupo Adriano Cobuccio ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.
- Risco climático: conjunto dos riscos climáticos de transição e riscos climáticos físicos.
- Risco climático de transição: possibilidade de ocorrência de perdas para o Grupo Adriano Cobuccio ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados.
- Risco climático físico: possibilidade de ocorrência de perdas para o Grupo Adriano Cobuccio ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.
- Risco social: a possibilidade de ocorrência de perdas para o Grupo Adriano Cobuccio ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.